LEI Nº 064/05

SÚMULA: Cria cargos no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Cria cargos no quadro permanente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, fixando número de vagas e nível, em conformidade com o Anexo III da Lei nº 138/03 de 31/10/2003, que modificou a Lei nº 074/97 de 15/08/1997.

ANEXO III
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS
Atendente de Consultório Dentário	17	30	44	Registro no Cons. Da Categoria – CRO
Atendente de Farmácia – Balconista	22	10	44	Ensino Médio
Auxiliar de Labor. de Análises Clínicas	41	10	44	Curso Técnico na Área Especifica

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de julho de 2005.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal